



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, terça-feira, 1º de abril de 2025

Atos do Poder Executivo

Leis

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA****LEI MUNICIPAL Nº 575 /2025, QUIXABA (PB), 01 DE ABRIL DE 2025.****AUTORIZA A CRIAÇÃO DO CADASTRO
NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ,
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALLAN D'ILLO CANDEIA DE MACEDO, Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

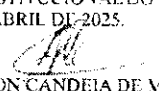
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar um Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica para a Secretaria Municipal de Educação, com o nome: Secretaria Municipal de Educação, em atendimento às Portarias do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE nº 807, de 29 de dezembro de 2022, nº 70, de 8 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o desenvolvimento de ações na área de educação.

Parágrafo único. A responsabilidade pela administração do CNPJ será do titular da Secretaria Municipal de Educação ou por quem o Prefeito Municipal designar para este fim.

Art. 2º Fica ainda, pela presente Lei, o Secretário Municipal de Educação investido de todos os poderes e obrigações junto a Receita Federal do Brasil, referidos na Portaria Conjunta - FNDE/STN nº 3, de 29 de dezembro de 2022, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA,
ESTADO DA PARAÍBA, 01 DE ABRIL DE 2025.**


ALLAN DILLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

Portarias

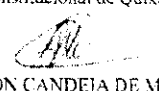
**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 107/2025 QUIXABA – PB, 01 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 01 de abril de 2025, o (a) Senhor (a) **ITALA CRYSTIANY DANTAS BORJA**, do cargo em comissão, **GERENTE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, no órgão da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II - A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 01 de abril de 2025.


ALLAN DILLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 108/2025 QUIXABA – PB, 01 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

I - EXONERAR, a partir de 01 de abril de 2025, o (a) Senhor (a) **ERTHAR RIANNY MARQUES DE MORAIS GOMES**, do cargo em comissão, **CHEFE DO SETOR DE PROJETOS, ESPECIAIS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS**, no órgão da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 01 de abril de 2025.


ALLAN DILLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

Editais e Avisos

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA****AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2025**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2025** cujo objeto é: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de terceirização de mão de obra, visando o atendimento da demanda das secretarias que compõem o município de Quixaba-PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o pregão eletrônico e suas alterações. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.quixaba.pb.gov.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 16/04/2025. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta-feira, Quixaba – PB, 31 de março de 2025. **Fabrcia Araújo Candéia**, Pregoeira Oficial.

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000

Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26

Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

02/04/2025, 00:11

Prefeitura Municipal de Quixaba

Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2025** cujo objeto é: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de terceirização de mão de obra, visando o atendimento da demanda das secretarias que compõem o município de Quixaba-PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o pregão eletrônico e suas alterações. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.quixaba.pb.gov.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília)** do dia **16/04/2025**. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta-feira.

Quixaba – PB, 31 de março de 2025.

FABRÍCIA ARAÚJO CANDEIA/
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:66DD6AD0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 01/04/2025. Edição 3839
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>